CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA





PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA MODIFICATIVA, SUPRESSIVA e ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2018

O artigo 2º do <u>Projeto de Resolução nº 6/2018</u>, passa a ter a seguinte redação:

"A Câmara poderá conceder o Título de "Empresário do Ano – Rafaello Fantelli" aos profissionais que se destacarem por seus serviços prestados à coletividade, nas categorias de Comércio, Indústria, Prestadores de Serviços e outras atividades regulamentadas, os quais deverão ser indicados pelos vereadores da Câmara Municipal de Indaiatuba".

O parágrafo único do artigo 2°, fica suprimido em sua integra.

Fica revogado também o Decreto Legislativo nº 03, de 04 de novembro de 1.997.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2.018.

Luiz Alberto Pereira

Vereador